

CHAMADA PÚBLICA DE EQUIPES DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES PARA O IV DESAFIO COR

REGULAMENTO

1. DO DESAFIO

- 1.1. O “DESAFIO COR - Smart City, Smart People” é uma iniciativa originária do Comitê de Governança de Política para Inovação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, instituído pelo Decreto Rio nº 46.080/2019. Esta realização é parte do compromisso de incentivar as políticas públicas de inovação do Município, de fomentar novos negócios, de atrair empresas e gerar empregos.
- 1.2. O IV Desafio COR conterà uma competição com objetivo de selecionar as propostas de soluções desenvolvidas durante o evento a partir dos desafios enfrentados pelo Centro de Operações e Resiliência (COR-Rio) e seus órgãos colegiados.
- 1.3. As equipes terão, durante o desafio, acesso a dados, informações, processos e profissionais dos diversos órgãos reunidos na operação do COR-Rio, incluindo de parceiros do Desafio COR 2022, para entender os desafios, exercitar suas hipóteses em sessões de design thinking e mentoria de negócios e propor sua solução no Pitch Day da Semana de Imersão.
- 1.4. É destinado a estudantes, profissionais e empreendedores agrupados em equipes que apresentem propostas de soluções, produtos e serviços na forma de projeto de novos processos, aplicações, programas, interfaces programáveis de aplicativos, sistemas de informação e congêneres.
- 1.5. Essas equipes concorrerão a um período de aceleração e construção de produto mínimo viável (MVP) utilizando dados da Cidade do Rio de Janeiro disponibilizados pelo COR-Rio, de acordo com as regras definidas neste regulamento.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Desde 2018, o COR iniciou uma série de atividades estratégicas de inovação aberta, atraindo de forma mais expressiva parceiros externos da Prefeitura para atuações em colaboração para o desenvolvimento de soluções inovadoras que permitam aprimorar a capacidade de gestão integrada da cidade, em relação às operações de infraestrutura, logística e emergências urbanas no Rio de Janeiro. Tal iniciativa recebeu, internamente no COR, o nome de “Programa de Inovação COR” e possui o principal objetivo de atrair parceiros da academia, instituições de pesquisa, startups e iniciativa privada, instituições de financiamento e demais atores do ecossistema de inovação brasileiro e internacional, para desenvolverem, de forma colaborativa, ferramentas inovadoras (em sua maioria, com base em tecnologia de ponta e gestão de dados de cidade) para elevar a performance do COR e das agências municipais integradas neste centro, especialmente no sentido de:
 - 2.1.1. Identificar, cada vez de maneira mais antecipada e preditiva, os problemas que podem impactar a rotina dos cidadãos e, em última análise, levar risco à integridade física das pessoas (como eventos meteorológicos severos e outros incidentes urbanos);
 - 2.1.2. Promover integração das agências envolvidas na operação da cidade, para que possam

implantar ações de pronta-resposta aos problemas da cidade que sejam progressivamente mais eficazes e com otimização de recursos;

- 2.1.3. Interagir/informar aos cidadãos e às equipes de campo em tempo real e forma ampla, compartilhando todas as características dos cenários emergenciais enfrentados pela cidade, mantendo os agentes operacionais conscientes sobre as ações que precisam ser realizadas e os cidadãos alertas sobre como devem lidar com tais emergências, a fim de minimizar impactos em suas rotinas e potenciais riscos que possam correr.
- 2.2. A ideia geral desse programa de inovação é transformar a sala de controle do COR, e o próprio COR, em um laboratório para desenvolvimento de soluções para cidades inteligentes e resilientes, tendo o Rio de Janeiro como campo de criação e desenvolvimento de novas ferramentas baseadas em uso de tecnologia de ponta e dados de cidade. Este conceito se baseia em quatro principais pilares, que demonstram porque o COR, junto com todas as equipes a ele integradas, reúne condições robustas como espaço de inovação para cidades, em relação à gestão de infraestrutura, logística e emergências urbanas:
 - 2.2.1. Conhecimento 360 graus dos problemas da cidade – uma vez que, na sala de controle do COR, estão reunidos (presencial e remotamente) representantes de mais de 30 agências envolvidas na operação da cidade. Assim, o COR tem a capacidade de analisar e conhecer os problemas urbanos de forma integrada, reunindo as visões de impactos, riscos e criticidade de todas as agências em um só local de gestão. Em termos de inovação, para que sejam criadas soluções inovadoras, é preciso, inicialmente, conhecer bem o problema ao qual se pretende enfrentar. E os conhecimentos construídos pelas agências integradas, dentro do COR, criam um espaço ímpar na cidade para entendimento sobre problemas urbanos, seus impactos e riscos envolvidos.
 - 2.2.2. Conhecimento das ferramentas das agências operacionais da cidade – o COR acessa, diariamente, os gestores das das agências integradas para realizar intervenções de pronta resposta a problemas e riscos no campo. Dessa maneira, o COR conhece, de forma detalhada, os recursos e ferramentas disponíveis e pode solicitar apoio dos órgãos para utilizá-los, dentro do que for possível, para testes e pesquisas de soluções inovadoras. Esse contexto facilita, por exemplo, a implantação e testes de novos sensores urbanos em campo. Esta capacidade facilita e agiliza qualquer tipo de intervenção experimental em campo, relacionada ao desenvolvimento de soluções inovadoras.
 - 2.2.3. O COR como um hub de dados de cidade – o COR, desde sua origem, promove integração de dados provenientes das agências integradas, a fim de realizar cruzamento de informações em tempo real para dar suporte ao monitoramento da cidade e demais tomadas de decisão no enfrentamento de problemas urbanos. Estes dados são utilizados diariamente nas operações facilitadas dentro da sala de controle do COR e também podem ser usados em iniciativas de inovação, como hackathons (maratonas de programação). A criação do Escritório de Dados da Prefeitura, localizado fisicamente dentro das instalações do COR, facilitou ainda mais a integração interagência dos dados através da criação do data lake oficial da Prefeitura do Rio.
 - 2.2.4. O COR como ambiente de integração de especialistas em cidade – seja para reuniões de planejamento ou em operações de emergência, o COR, nestes últimos 11 anos, se firmou como ambiente de integração, troca de conhecimento e alinhamentos tático-estratégicos entre os diferentes especialistas de cidade da Prefeitura do Rio e de instituições parceiras. Estes experts já participam de forma contínua em diversas agendas de integração de cidade realizadas no COR. Neste programa de inovação, o

COR engajou esses mesmos profissionais com conhecimento sobre a cidade para atuarem como mentores no processo de co-criação e desenvolvimento de soluções inovadoras.

- 2.3. Baseado nesses quatro pilares, o “Programa de Inovação COR” tem como seu principal projeto o “Desafio COR”, iniciativa com caráter de evento, em que o COR apresenta seus desafios para startups convidadas a desenvolverem soluções inovadoras que incrementem a performance do Centro Operacional da cidade. Nessa iniciativa, em um período que pode durar de seis a 26 meses, o COR oferece às startups:
 - 2.3.1. Estrutura física, conforme critérios discricionários do COR;
 - 2.3.2. Acesso controlado aos dados da cidade (dentro das regras estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);
 - 2.3.3. Interação contínua com especialistas da cidade;
 - 2.3.4. Acesso às ferramentas da Prefeitura para intervenções experimentais e controladas em campo;
 - 2.3.5. Acesso a toda a rede de relacionamento institucional do COR.
- 2.4. Ao final do Desafio COR, as startups cujas soluções atingem maturidade operacional para serem integradas na sala de controle do COR recebem um certificado técnico do COR. Em contrapartida, estas mesmas startups se comprometem a permitir ao COR que utilize, de forma vitalícia e sem ônus, as versões das soluções desenvolvidas, concluídas e certificadas dentro do Desafio COR. Em paralelo, a partir do networking do COR, as mesmas startups levam estas soluções para o mercado, a fim de explorá-las comercialmente com outras instituições e clientes privados. Desta forma, além de desenvolver soluções inovadoras para a cidade do Rio, o Desafio COR ainda contribui para impulsionar a criação e fortalecimento de startups e da própria economia de inovação da cidade. Entre 2018 e 2021, foram realizadas três edições do “Desafio COR”.

3. DAS PARTES ENVOLVIDAS NA REALIZAÇÃO

- 3.1. O IV Desafio COR é organizado pelo COR-Rio em parceria com a Associação Brasileira dos Mentores de Negócio (ABMEN), respaldada pelo termo de cooperação celebrado junto a Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO no âmbito do processo nº 01/300.280/2019.
- 3.2. Através do COR-Rio, órgãos e entidades públicas em nível nacional e internacional, vinculadas ou não à Prefeitura do Rio de Janeiro, poderão colaborar com o programa de inovação do IV Desafio COR.
- 3.3. Através da ABMEN, entidades, associações e empresas privadas apoiadoras das atividades do projeto “Cidades Inovadoras” poderão colaborar com o programa do IV Desafio COR.

4. DO OBJETIVO

- 4.1. O IV Desafio COR tem por objetivo o desenvolvimento de soluções de natureza tecnológica, física, híbrida, dentre outras, a serem adotadas pelo COR-Rio para tratar os desafios selecionados neste regulamento.
- 4.2. As equipes participantes terão acesso aos dados reunidos pelo COR-Rio e que deverão ser usados e/ou alimentados no desenvolvimento de dispositivos, ferramentas, aplicativos, painéis de supervisão, interfaces entre programas, dentre outros.
- 4.3. As propostas deverão considerar a aplicação das soluções e tecnologias aplicadas ao

produto mínimo viável (MVP) no ambiente do COR-Rio, bem como em ambiente comercial, aderente ao compromisso de incentivar as políticas públicas de inovação do município, além de fomentar novos negócios e atrair empresas e gerar empregos.

- 4.4. O enfoque a ser adotado sobre os projetos deve considerar que o caráter inovador e colaborativo é esperado desde a concepção das propostas, observadas as diretrizes mínimas estabelecidas por este regulamento, de modo a permitir sua aderência aos objetivos estratégicos da cidade, sua integração com os demais projetos e outras ações em curso.

5. DOS DESAFIOS PÚBLICOS A SEREM ABORDADOS NAS PROPOSTAS

- 5.1. Para o IV Desafio COR, foi definida a prioridade para a apresentação de projetos de solução que considerem ampliar a resiliência e a capacidade da cidade a riscos e impactos das fortes chuvas, levando em consideração o contexto das mudanças climáticas.

- 5.2. São os problemas específicos a serem endereçados no IV Desafio COR:

Desafio I: Como identificar em tempo real o risco e a ocorrência de deslizamentos através de tecnologia de baixo custo?

Desafio II: Como prever a formação e o escoamento de acúmulos d'água em vias urbanas?

Desafio III: Como prever o nível de rios, lagoas ou reservatórios a partir de dados pluviométricos em tempo real?

Desafio IV: Como ampliar a utilização de satélites no monitoramento sensorial da cidade (ex: imagens tipo SAR para mapeamento de danos e áreas inundadas; satélites ópticos para monitoramento de qualidade de água)?

Desafio V: Como acelerar a identificação e avaliação dos riscos das áreas mais vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas (ressaca, inundações e deslizamentos) com bases em ciência de dados?

Desafio VI: Como identificar, quantificar ou reduzir o impacto do descarte de resíduos sólidos durante eventos de chuva forte?

- 5.3. Outras soluções relacionadas à identificação e o monitoramento dos riscos e impactos de eventos climáticos poderão ser propostas, devendo a equipe proponente atentar para os critérios de seleção apresentados neste regulamento.

6. DOS DADOS DISPONIBILIZADOS PARA O IV DESAFIO COR

- 6.1. As bases de dados e informações reunidas pelo COR-Rio a serem disponibilizadas para os participantes durante o IV Desafio COR compreenderão:

- Histórico de registros do “Sistema Comando” sobre impactos no sistema viário, tais como quedas de árvores, inundações, deslizamentos, bolsões de água entre outros, em formato csv
- Histórico de dias nos quais houve mudança de estágio para “Estágio de Crise” na cidade do Rio de Janeiro, em formato txt
- Mapeamento das áreas de inundação monitoradas pela RIO-ÁGUAS, em formato Arcgis e no formato KMZ
- Localização das 33 estações pluviométricas do sistema Alerta Rio, em API ou formato shapefile, GeoJSON ou KML
- Área de influência das 33 estações pluviométricas do sistema Alerta Rio, em API ou formato shapefile, GeoJSON ou KML
- Dados de chuva do sistema Alerta Rio em tempo real, em formato JSON
- Mapeamento da Cobertura Vegetal e Uso das Terras, em API ou formato

- shapefile, GeoJSON ou KML
- Mapeamento de Uso do Solo, em API ou formato shapefile, GeoJSON ou KML
- Mosaico de ortofotos de alta resolução da cidade do Rio de Janeiro, em formato webservice/API
- Mapa de Suscetibilidade a Deslizamentos, em formato webservice/API
- Mapa do cadastro de favelas da cidade do Rio de Janeiro, em API ou formato shapefile, GeoJSON ou KML
- Cadastro Georreferenciado de Logradouros (CADLOG), em API ou formato shapefile, GeoJSON ou KML
- Hidrografia, em API ou formato shapefile, GeoJSON ou KML
- Sub-bacias Hidrográficas, em API ou formato shapefile, GeoJSON ou KML
- Mapa das Edificações, em API ou formato shapefile, GeoJSON ou KML
- Dados tabulares sobre coleta e disposição de resíduos sólidos na cidade, em formato Excel
- Imagens do satélite Landsat e outros, em formatos diversos
- Imagens dos satélites Sentinel e outros, em formatos diversos

6.2. As partes realizadoras do IV Desafio COR poderão incluir, excluir ou alterar o conjunto de dados a serem disponibilizados, ao seu exclusivo critério, durante o período do desafio.

7. DAS PROPOSTAS DE SOLUÇÃO

- 7.1. Cada equipe proponente deverá apresentar, no ato de inscrição, através do formulário a ser disponibilizado por meio dos canais oficiais de comunicação do COR-Rio, uma proposta de solução, em português, contendo os seguintes elementos:
- 7.2. Qual(ais) desafio(s) (I, II, III, IV, V ou VI) a equipe se dedicará a propor solução durante a semana de imersão.
- 7.3. Seu entendimento do desafio a ser atendido e a descrição da proposta de solução, produto ou serviço, com as inter-relações que se pretende estabelecer entre os dados utilizados, as ferramentas que se pretende utilizar e os formatos pretendidos de apresentação, seja em mapa e/ou relatórios e/ou gráficos.
- 7.4. Dados que se pretende utilizar para elaboração do protótipo da solução, considerando os dados disponibilizados pelo COR-Rio, elencados no item 6.1.
- 7.5. Os potenciais benefícios que o produto ou serviço trará para a cidade, seus cidadãos, para o COR Rio, para administração municipal e empresas instaladas na região metropolitana do Rio de Janeiro.
- 7.6. A proposta e informações complementares poderão ser submetidas em formato apresentação de slides ou vídeo através de link (URL).

8. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 8.1. As inscrições deverão ser feitas por participantes individuais ou por equipes, no período de 13/06/2022 a 27/07/2022, exclusivamente online, por meio de formulário a ser disponibilizado nos canais oficiais.
 - 8.1.1. São permitidas inscrições de equipes compostas por estudantes, profissionais e/ou empreendedores, todos identificados como pessoa física.
 - 8.1.2. São permitidas inscrições de equipes vinculadas a uma pessoa jurídica, sendo pelo menos um de seus integrantes pertencente ao quadro da empresa inscrita.

- 8.1.3. Caso a inscrição seja feita com apenas um indivíduo, este será estimulado a compor com outros indivíduos ou equipes até o início da semana de imersão.
- 8.2. Cada equipe deverá realizar uma única inscrição, não sendo aceita inscrição sem que todos os campos obrigatórios do formulário estejam adequadamente preenchidos.
 - 8.2.1. É vedada a inscrição de um mesmo candidato, seja pessoa física ou jurídica, em mais de uma equipe.
- 8.3. Os membros das equipes proponentes deverão ser pessoas físicas maiores de 18 anos de idade, de nacionalidade brasileira ou estrangeira.
- 8.4. As equipes proponentes deverão, no ato da inscrição, declarar dispor, dentre seus integrantes profissionais ou acadêmicos, de pelo menos duas das capacidades elencadas abaixo, especificando-as:
 - I) Analista-programador, capaz de codificar programas e aplicações;
 - II) Cientista de dados, capaz de modelar e analisar massas de dados;
 - III) Design de produto, capaz de prototipar a entrega de valor para o mercado;
 - IV) Especialista em negócios, capaz de estruturar a monetização e precificação.
- 8.5. Não será exigida documentação comprobatória da experiência ou formação profissional dos inscritos, de modo que a responsabilidade quanto à eventual incapacidade de desempenho dessas funções é inteiramente da equipe inscrita.
- 8.6. Não há limitação de número de integrantes da equipe
 - 8.6.1. Caso haja necessidade de se realizar encontros presenciais, a quantidade de participantes fisicamente presentes poderá ser limitada em razão das regras de ocupação de espaços fechados.
- 8.7. As partes realizadoras deste desafio não se responsabilizam por problemas técnicos ou falhas na rede e nem por falhas nos equipamentos pessoais dos participantes.
- 8.8. A comunicação com os interessados se dará através do e-mail desafio@cor.rio e, em caso de atualização de informações, dos canais oficiais de comunicação do COR-Rio.
- 8.9. Somente serão aceitas inscrições realizadas através do formulário eletrônico específico para esta chamada, disponibilizado através dos canais oficiais de comunicação do COR-Rio.
 - 8.9.1. Serão válidas apenas as inscrições cujos formulários estejam adequadamente preenchidos, com as informações solicitadas prestadas de forma completa, clara e objetiva e dentro dos prazos determinados.
- 8.10. Ao inscrever-se para o IV Desafio COR, todos os proponentes automaticamente declaram ser plenamente capazes de atender aos requisitos e regras deste regulamento, incluindo o compromisso de comparecer aos eventos virtuais programados com pelo menos um integrante da equipe, sob pena de eliminação da competição, sendo eximidos os organizadores de quaisquer responsabilizações.
- 8.11. Ao inscrever-se para o IV Desafio COR, todos os proponentes autorizam, automaticamente, a utilização dos nomes dos integrantes da equipe, suas imagens e o resumo dos projetos, para efeitos promocionais e de divulgação do IV Desafio COR, bem como autorizam a ABMEN a publicar essas informações em seus websites, permitindo aos seus usuários o acesso a elas, de acordo com os termos e condições de cada website, sem limitação de exibição territorial ou temporal e sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização ao participante.

9. DA SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. A participação no IV Desafio COR é possível apenas por meio de equipes (mínimo de 2 pessoas), sendo vedada a participação de indivíduos que não integrem equipe alguma.
- 9.2. Serão selecionadas até 15 equipes mais bem classificadas para a participação do IV Desafio COR, sendo as equipes proponentes classificadas de acordo com as informações prestadas no formulário de inscrição e regras deste regulamento.
- 9.3. A seleção será realizada por um Comitê de Especialistas definido pelos realizadores do IV Desafio COR, de acordo com o critério de pontuação deste regulamento.
- 9.4. A seleção das equipes inscritas se dará conforme os critérios abaixo:
 - I) Preenchimento Formulário - os campos obrigatórios foram preenchidos adequadamente;
 - II) Composição e complementaridade do time - a equipe que melhor atender ao critério de capacidades listada no item 8.4 deste regulamento;
 - III) Experiências e resultados anteriores - experiências profissionais e acadêmicas anteriores na área de desenvolvimento de soluções e/ou participação ou premiação em Hackathon, programas de aceleração ou incubação;
 - IV) Aderência da solução sugerida aos desafios propostos – graduação a solução apresentada no formulário que endereça adequadamente ao menos 1 (um) dos desafios propostos;
 - V) Existência de MVP - a equipe já possui protótipo ou MVP da solução proposta;
 - VI) Benefícios da solução - a proposta apresentada pela equipe gera benefícios à gestão operacional, à cidade, e a seus cidadãos e empresas instaladas na região metropolitana?
 - VII) Escalabilidade da Solução - a solução proposta tem escalabilidade e pode ser absorvida pelo setor público e/ou privado?
- 9.5. A todos os critérios é atribuído o mesmo peso.
- 9.6. A pontuação dos critérios se dará conforme a graduação abaixo:

Nível 1: Não atende
Nível 2: Atende parcialmente
Nível 3: Atende
Nível 4: Supera
- 9.7. A análise de seleção das equipes inscritas é soberana e irrecorrível, não sendo cabível contestação dos resultados.

10. DA COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 10.1. Será publicado nos canais oficiais de comunicação do COR-Rio o resultado com as equipes selecionadas no dia 28/07/2022.
- 10.2. A comunicação com as equipes proponentes acerca das propostas selecionadas e não selecionadas ocorrerá através do e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrição.
- 10.3. Os pontos focais indicados pelas equipes selecionadas no ato da inscrição deverão responder ao e-mail da organização do IV Desafio COR confirmando a participação obrigatoriamente até o final do dia 30/07/2022 (sábado).
- 10.4. Após este prazo, a organização do IV Desafio COR poderá optar por incluir outras equipes inscritas e classificadas, mesmo que não selecionadas previamente.

11. AGENDA DA SEMANA DE IMERSÃO

- 11.1. 10.1. O início do IV Desafio COR se caracteriza por uma agenda de 11 (onze) dias, chamada de “Fase de Imersão”, com início na cerimônia de abertura em plataforma virtual no dia 01/08/2022 às 9:00h e término na cerimônia de encerramento no dia 13/08/2022 às 9:00h, no mesmo formato.
- 11.2. O resumo da agenda da Fase de Imersão do IV Desafio COR é apresentado na tabela a seguir:

ATIVIDADE	DATA
Abertura, palestras de imersão no contexto do COR-Rio, pitch deck, dinâmica da semana	01/08/2022
Design Thinking	02/08/2022 à 04/08/2022
Prototipação, MVP e validação junto ao COR-Rio	05/08/2022 à 10/08/2022
Pitch Training	11/08/2022 à 12/08/2022
Pitch Day	13/08/2022

- 11.3. A agenda de Fase de Imersão poderá sofrer adaptações visando apoiar adequadamente as equipes participantes.
- 11.4. Entre os dias 02/08/2022 e 13/08/2022, a presença virtual se dará conforme agenda programada com cada equipe e com os mentores técnicos e de negócios do IV Desafio COR, sendo utilizada a plataforma Discord ou similar.

12. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

- 12.1. Os participantes selecionados para participação no IV Desafio COR terão acesso, de forma agendada, a:
- I) Especialistas do COR-Rio selecionados pela organização do IV Desafio COR, para apoio à compreensão dos desafios definidos no item 5.2 deste regulamento, bem como dos atuais processos e procedimentos internos do COR-Rio.
 - II) Sessões de design thinking visando projetar e revisar suas propostas de valor, desafios atendidos, personas e benefícios a serem propostos no Pitch Day da semana de ideação.
 - III) Validação de hipóteses de solução junto a especialistas dos órgãos da Prefeitura que possuem interação com o COR-Rio e de parceiros;
 - IV) Validação de modelos de negócio junto a mentores especializados em soluções de mercado e startups.

V) Elementos fundamentais para a elaboração e realização do pitch a ser apresentado no Pitch Day da semana de imersão.

- 12.2. Todas as equipes selecionadas terão acesso ao ambiente computacional preparado para o IV Desafio COR, onde estarão disponibilizadas as bases de dados.
- 12.3. Será fornecido certificado de participação a todas as equipes participantes, independentemente do resultado da banca julgadora.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 13.1. Os projetos de solução serão avaliados por uma banca de jurados composta por especialistas do Poder Público, da ABMEN, e de outras organizações que apoiam esta iniciativa.
- 13.2. Os projetos serão avaliados segundo os critérios abaixo:
 - I) Criatividade, qualidade e clareza da apresentação
 - II) Composição e complementaridade do time
 - III) Conhecimento do negócio
 - IV) Escalabilidade da Solução
 - V) Solução do Desafio
 - VI) Experiência do Usuário – UX
- 13.3. As equipes deverão apresentar no dia 13/08/2022 o resultado do seu trabalho segundo a programação a ser definida pelos realizadores do IV Desafio COR.
- 13.4. As decisões dos integrantes da banca de jurados e as decisões que os organizadores venham a intervir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível contestação dos resultados.

14. DA PREMIAÇÃO

- 14.1. Serão selecionadas até 4 (quatro) equipes, conforme classificação pela banca julgadora, para participar com seus projetos da etapa de aceleração, de até 8 semanas, em ambiente virtual, visando a integração do MVP ao ambiente computacional do COR.
 - 14.1.1. Ao final deste período, será entregue à(s) equipe(s) selecionada(s) certificado de participação específico de validação de produto/serviço.
- 14.2. À(s) equipe(s) selecionada(s) para a etapa de aceleração é garantido acesso ao ambiente computacional do COR, onde estarão disponibilizadas as bases de dados em tempo real.
- 14.3. À(s) equipe(s) selecionada(s) é garantido acesso a pessoal técnico e operacional do COR e de órgãos que o apoiam, para o adequado entendimento dos problemas relacionados à identificação e o monitoramento dos riscos e impactos de eventos climáticos.
- 14.4. À(s) equipe(s) que participar(em) da etapa de aceleração e for(em) bem-sucedida(s) na integração de sua solução ao ambiente computacional do COR, poderão participar da etapa de incubação, de até 22 meses nas dependências do COR.
 - 14.4.1. Ao longo deste período, os produtos/serviços poderão ser certificados pelo COR, uma vez atendidos os prazos e requisitos definidos por um Comitê de Especialistas definido pelos realizadores do IV Desafio COR.
- 14.5. A etapa de aceleração será regida por regulamento próprio, com as devidas proteções ao sigilo de dados e à propriedade intelectual, ao qual as equipes mais bem classificadas pela

banca julgadora deverão se submeter.

15. CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. O IV Desafio COR, bem como seus promotores, organizadores e apoiadores não reivindicarão qualquer direito de propriedade intelectual contida nos projetos das equipes proponentes.
- 15.2. Os dados disponibilizados pelo COR durante o IV Desafio COR têm caráter precário e, portanto, podem ficar indisponíveis após o encerramento, exceção dada à(s) equipe(s) mais bem classificada(s) pela banca julgadora e que confirmar(em) compromisso para as etapas de aceleração e incubação segundo regras próprias das mesmas.
- 15.3. Não haverá taxa de inscrição para participação no IV Desafio COR, cabendo às equipes proponentes arcar com suas próprias despesas pessoais de uso de rede e de disponibilização de pessoal.
- 15.4. Eventuais despesas necessárias ao desenvolvimento e execução da solução proposta são de responsabilidade exclusiva do participante e/ou equipe, ficando a organizadora, eximida de qualquer dever, responsabilidade e/ou ônus;
- 15.5. O IV Desafio COR, seus promotores e organizadores não terão qualquer compromisso ou responsabilidade sobre as providências a serem tomadas pelos proponentes que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias ao desenvolvimento da sua startup.
- 15.6. Informações complementares ou casos omissos devem ser encaminhados para o e-mail desafio@cor.rio, e serão analisados pela equipe organizadora do IV Desafio COR.
- 15.7. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente regulamento, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.